



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE/FMS, E A EMPRESA ALMEIDA  
DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NA  
FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques nº 192, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** Secretário a Municipal de Saúde.

**CONTRATADA**

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito interno privado, com sede na Rua A nº 755, CEP: 68.372-587, telefone: (93) 3515-4344 – Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.035.133/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. NATAL DE ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 2367865 SSP/PA e do CPF nº 333.473.872-87, residente e domiciliado à Rua A, nº 755 – Altos, Bairro Premem – Altamira-Pará.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2016**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto O fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR).

ITEM	LOTE – 01 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aparelho de pa adulto, braçadeira em		unid	300	120,00	36.000,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

	material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Inconterm				
02	Aparelho de pa infantil, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro	Inconterm	unid	10	130,00	1.300,00
03	Aparelho nebulizador para uso hospitalar	Medicat	unid	50	220,00	11.000,00
04	Banco giratório inox assento estofado 32cm de diam	New Móveis	unid	05	750,00	3.750,00
05	Bandeja inox 47x34x5	Fava	unid	35	235,00	8.225,00
06	Comadre em inox para coletar urina fem 2,5lt	Fava	unid	15	240,00	3.600,00
07	Cuba redonda inox 13x06cm 500ml	Fava	unid	15	60,00	900,00
08	Cuba rim inox 26x12cm	Fava	unid	20	80,00	1.600,00
09	Otoscópio fibra ótica mini 3000 preto blister com 10 espéculos standard	Omni	unid	10	680,00	6.800,00
10	Papagaio em inox para coletar urina fem 10lt	ABC	unid	10	164,50	1.645,00
11	Serra de gigli aço inox	ABC	unid	10	18,00	180,00
	<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>75.000,00</b>

ITEM	LOTE - 03 - MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V.TOTAL
01	Fluconazol 150mg	Prati	cp	93.000	0,34	31.620,00
02	Furosemida 40mg	Prati	cp	142.000	0,10	14.200,00
03	Glibenclamida 5mg	Prati	cp	470.000	0,07	32.900,00
04	Hidroclorotiazida 25mg	Prati	cp	780.000	0,07	54.600,00
05	Ibuprofeno 300mg	Geolab	cp	207.000	0,15	31.050,00
06	Ibuprofeno 600mg	Geolab	cp	273.000	0,25	68.250,00
07	Losartana potássica 50mg	Prati	cp	836.000	0,15	125.400,00
08	Mebendazol 100mg	Prati	cp	46.000	0,10	4.600,00
09	Metformina 850mg	Prati	cp	471.000	0,15	70.650,00
10	Metildopa 250mg	Tks	cp	31.000	0,23	7.130,00
11	Metildopa 500 mg	Tks	cp	47.000	0,30	14.100,00
12	Metronidazol 250mg	Prati	cp	249.000	0,15	37.350,00
13	Nifedipina 20mg	Geolab	cp	209.000	0,12	25.080,00
14	Nifedipina simples 10mg	Geolab	cp	127.000	0,12	15.240,00
15	Nimesulida 100 mg	Cimed	cp	218.000	0,15	32.700,00
16	Omeprazol 20mg	Prati	cp	285.000	0,12	34.200,00
17	Paracetamol 500mg comprimido	Prati	cp	202.000	0,12	24.240,00
18	Paracetamol 750mg comprimido	Prati	cp	241.000	0,15	36.150,00
19	Prednisona 20mg	Prati	cp	47.000	0,18	8.460,00
20	Prednisona 5mg	Prati	cp	62.000	0,15	9.300,00
21	Propranolol - 40mg	Prati	cp	156.000	0,08	12.480,00
	<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>689.700,00</b>

ITEM	LOTE – 11 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Óculos de proteção	Labor	und	60	14,00	840,00
02	Óleo de vaselina líquida 1000ml	Rio Quimica	fr	60	34,00	2.040,00
03	Óleo mineral 100ml	Natulab	fr	234	6,50	1.521,00
04	Papel p/ ultra som x upp - 110 hg	Sony	und	94	141,00	13.254,00
05	Polifix 2 vias c/ clampe	Lamedid	und	31.200	1,41	43.992,00
06	Preservativo não lubrificado	Jontex	und	3.120	0,70	2.184,00
07	Pulseira mãe e filha pct com 100 unid	Wiltex	pct	30	80,30	2.409,00
08	Reanimador manual neonatal	Protec	und	40	421,00	16.840,00
09	Reanimador manual adulto (ambu)	Protec	und	40	421,00	16.840,00
10	Reanimador manual pediátrico (ambu)	Protec	und	40	421,00	16.840,00
11	Rolo de cadarço para fixação de tubo endotraqueal	Labor	und	60	14,00	840,00
12	Sabonete líquido glicerina infantil 5000 ml	Cinord	und	150	70,00	10.500,00
13	Shampoo infantil 5000 ml	Cinord	und	20	70,00	1.400,00
14	Shampoo infantil 500 ml	Cinord	und	20	25,00	500,00
	<b>TOTAL DO LOTE 11</b>					<b>130.000,00</b>

ITEM	LOTE – 12 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 22g x 80mm	Procure	und	1.248	4,90	6.115,20
02	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 25g x 80mm	Procure	und	1.560	4,90	7.644,00
03	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 26g x 80mm	Procure	und	1.560	4,90	7.644,00
04	Agulha desc. Raqui-espinhal n. 27g x 80mm	Procure	und	1.560	4,90	7.644,00
05	Agulha descartável 13x4,5	Labor	und	31.200	0,07	2.184,00
06	Agulha descartável 20x5,5	Labor	und	6.000	0,07	420,00
07	Agulha descartável 25x7	Labor	und	140.400	0,07	9.828,00
08	Agulha descartável 25x8	Labor	und	23.400	0,07	1.638,00
09	Agulha descartável 30x7	Labor	und	15.600	0,07	1.092,00
10	Agulha descartável 30x8	Labor	und	234.000	0,07	16.380,00
11	Agulha descartável 40x12	Solidor	und	60.000	0,07	4.200,00
12	Agulha para peridural nº 18	Unissis	und	78	23,00	1.794,00
13	Agulha para peridural nº 16	Unissis	und	78	23,00	1.794,00
14	Agulha para peridural nº 17	Unissis	und	78	23,00	1.794,00
15	Cateter intravenoso central longo verde nº 19	Bd	und	10	94,32	943,20
16	Cateter intravenoso central curto amarelo nº 16	Bd	und	10	90,00	900,00
17	Cateter intravenoso central curto azul nº 22	Bd	und	60	90,00	5.400,00
18	Cateter intravenoso central curto verde nº 19	Bd	und	60	90,00	5.400,00
19	Cateter intravenoso central longo amarelo nº 16	Bd	und	78	90,00	7.020,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

20	Cateter intravenoso central longo azul nº 22	Bd	und	10	90,00	900,00
21	Cateter intravenoso nº 14	Solidor	und	4.000	1,20	4.800,00
22	Cateter intravenoso nº 16	Solidor	und	2.000	1,20	2.400,00
23	Cateter intravenoso nº 18	Solidor	und	7.000	1,20	8.400,00
24	Cateter intravenoso nº 20	Solidor	und	15.000	1,20	18.000,00
25	Cateter intravenoso nº 22	Solidor	und	15.000	1,20	18.000,00
26	Cateter intravenoso nº 24	Solidor	und	20.000	1,20	24.000,00
27	Cateter para peridural nº 16	Protex	und	31	32,00	992,00
28	Cateter para peridural nº 17	Protex	und	31	32,00	992,00
29	Cateter para peridural nº 18	Protex	und	50	32,00	1.600,00
30	Cateter tipo óculos p/oxigênio	Goodcome	und	4.000	2,80	11.200,00
31	Scalp n. 19	Lamedid	und	800	0,30	240,00
32	Scalp n. 21	Lamedid	und	800	0,30	240,00
33	Scalp n. 23	Lamedid	und	30.000	0,30	9.000,00
34	Scalp n. 25	Lamedid	und	30.000	0,30	9.000,00
35	Scalp n. 27	Lamedid	und	1.000	0,30	300,00
36	Seringa 1ml s/ agulha	Sr	und	15.600	0,23	3.588,00
37	Seringa de vidro 10ml	Artiglass	und	78	35,00	2.730,00
38	Seringa de vidro 20ml	Artiglass	und	78	35,00	2.730,00
39	Seringa desc. C/ag 25x7 10ml	Sr	und	14.000	0,40	5.600,00
40	Seringa desc. C/ag 25x7 20ml	Sr	und	18.000	0,45	8.100,00
41	Seringa desc. C/ag 25x7 3ml	Sr	und	4.000	0,18	720,00
42	Seringa desc. C/ag 25x7 5ml	Sr	und	6.000	0,27	1.620,00
43	Seringa desc. S/ag 10ml	Sr	und	238.680	0,40	95.472,00
44	Seringa desc. S/ag 20ml	Sr	und	126.360	0,35	44.226,00
45	Seringa desc. S/ag 3ml	Sr	und	63.960	0,15	9.594,00
46	Seringa desc. S/ag 5ml	Sr	und	110.760	0,16	17.721,60
47	Seringa desc. S/ag 60ml c/ bico	Solumed	und	300	5,00	1.500,00
48	Seringa desc. S/ag 60ml c/ rosca	Solumed	und	300	5,00	1.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>						<b>395.000,00</b>

TEM	LOTE – 15 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Aparelho glicosimetro (compatível com aparelho on call plus)	On- Call	und	1.000	32,60	32.600,00
02	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) on call plus	On- Call	cx	3.500	60,00	210.000,00
03	Insulina nph	Aspen	f/a	60	60,00	3.600,00
04	Insulina regular	Aspen	f/a	80	60,00	4.800,00
05	Seringa desc. C/ag 1ml (insulina)	Sr	und	240.000	0,30	72.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>323.000,00</b>

LOTE – 19 – MEDICAMENTO		UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
-------------------------	--	-----	-----	--------	---------



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM		MARCA				
01	Cloridrato de amiodorona 150mg/3ml	Hipolabor	amp	500	3,8	1.900,00
02	Cloridrato de bupivacaína c/ epinefrina 0,5mg/20ml	Cristália	amp	350	17,00	5.950,00
03	Cloridrato de bupivacaína+glicose anidra 0,5mg/4ml (Cristalia)	Cristália	amp	3.120	16,00	49.920,00
04	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	Teuto	amp	1.000	2,50	2.500,00
05	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	Hipolabor	amp	3.500	3,50	12.250,00
06	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	União Química	amp	2.500	1,40	3.500,00
07	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Cristália	amp	200	9,00	1.800,00
08	Cloridrato de isoxsuprina 5mg/ml 2ml	União Química	amp	20	11,90	238,00
09	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	Hipolabor	amp	780	8,00	6.240,00
10	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	Nova Farma	amp	6.000	4,40	26.400,00
11	Cloridrato de Nolaxana 0,4mg	Cristália	amp	20	25,00	500,00
12	Complexo b injetável	Hypofarma	amp	5.000	1,20	6.000,00
13	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	União Química	amp	400	1,95	780,00
14	Dexametasona 4mg/ml	Hipolabor	amp	25.000	1,70	42.500,00
15	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	Farmace	amp	25.000	1,20	30.000,00
16	Dipirona sódica 1g inj.	Santisa	amp	90.000	0,80	72.000,00
17	Dobutamina 12,5mg/20ml	Hipolabor	amp	200	18,00	3.600,00
18	Enoxaparina sódica 20mg	Biochimico	amp	240	11,00	2.640,00
19	Enoxaparina sódica 40mg	Biochimico	amp	1.800	15,00	27.000,00
20	Enoxaparina sódica 60mg	Biochimico	amp	800	21,00	16.800,00
21	Ergometrin inj	União Química	amp	780	2,60	2.028,00
22	Fitomenadiona 10mg inj.	Hipolabor	amp	1.560	1,60	2.496,00
23	Furosemida 20mg/2ml inj.	Teuto	amp	9.360	0,70	6.552,00
24	Gentamicina 20mg/ml	Nova Farma	amp	2.340	1,40	3.276,00
25	Gentamicina 40mg/ml	Nova Farma	amp	3.120	1,50	4.680,00
26	Gentamicina 80mg/ml	Nova Farma	amp	7.800	1,60	12.480,00
27	Gliconato de cálcio 10% 10ml	Isofarma	amp	1.092	4,00	4.368,0
28	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/4ml	Nova Farma	amp	300	6,00	1.800,00
29	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	Cristália	amp	600	8,00	4.800,00
	<b>TOTAL DO LOTE 19</b>					<b>354.998,00</b>



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE – 21 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Espironolactona 100mg	Hipolabor	cp	100	0,35	35,00
02	Espironolactona 25mg	Aspen	cp	3.000	0,30	900,00
03	Mono dinitrato de isossorbida 5mg	EMS	cp	700	0,30	210,00
04	Clopidogrel 75 mg	Teuto	cp	310	6,50	2.015,00
05	Metotrexato 2,5 mg	EMS	cp	20	4,00	80,00
06	Propatinilnitrato 10mg	EMS	cp	300	2,50	750,00
07	Sildenafil 50 mg	Neo Química	cp	100	4,95	495,00
08	Minilax	Park DVS	cx	15	31,00	465,00
09	Cefetazidima 1g	Nova farma	f/a	1.000	10,00	10.000,00
10	Cefotaxima 1g		f/a	600	10,45	6.270,00
11	Cloreto de suxametano 100mg/5ml	União Química	f/a	130	22,00	2.860,00
12	Cloridrato de bupivacaína s/ epinefrina 0,5% 20ml	Cristália	f/a	500	23,00	11.500,00
13	Meropemem 500mg	Biochimico	f/a	75	15,00	1.125,00
14	Meropenem 1000 mg	Biochimico	f/a	30	25,00	750,00
15	Metilprednisolona 500mg	Nova Farma	f/a	78	35,00	2.730,00
16	Acebrofilina xarope adulto	Prati	fr	156	7,50	1.170,00
17	Acebrofilina xarope pediátrico	Prati	fr	150	7,50	1.125,00
18	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	Prati	fr	600	6,50	3.900,00
19	Água destilada 1000 ml	Equiplex	fr	300	14,00	4.200,00
20	Água destilada 250 ml	Equiplex	fr	12.000	5,00	60.000,00
21	Água destilada 5000ml	Cinord	fr	400	20,00	8.000,00
22	Albumina humana 20% 50ml	Cls Behring	fr	10	250,00	2.500,00
23	Argirol 10%	Allergan	fr	120	16,00	1.920,00
	<b>TOTAL DO LOTE 21</b>					<b>123.000,00</b>

ITEM	LOTE – 22 – MEDICAMENTO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Fenilefrina - colírio	Allergan	fr	31	23,00	713,00
02	Lactulose xarope	União Química	fr	120	16,00	1.920,00
03	Maxtrol colirio	Alcon	fr	1.092	25,00	27.300,00
04	Medriacil - colírio	Alcon	fr	78	25,00	1.950,00
05	Prednisolona 3mg 60ml	Prati	fr	312	6,00	1.872,00
06	Secnidazol 400mg 15ml	E.M.S	fr	10	6,00	60,00
07	Bromoprida 4mg/ml 20ml gotas	Prati	frc	50	4,00	200,00
08	Domperidona 1mg/ml 100ml	Medrly	frc	100	23,00	2.300,00
09	Formol líquido 10% - 1000ml	Indalador	frc	125	37,24	4.655,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

10	Fosfato sód. Monob.+fosfato sód.dibásico - fleet enema	Natulab	frc	600	6,00	3.600,00
11	Salbutamol xarope 100ml	Sobral	frc	30	2,20	66,00
12	Tobrex colírio	Alcon	frc	40	25,00	1.000,00
13	Cloridrato de lidocaína 2% gel	Pharlab	tb	780	5,00	3.900,00
14	Maxtrol pomada oftálmica	Alcon	tb	40	32,00	1.280,00
15	Mucopolissacarideo 300mg - bisnaga	União Química	tb	40	14,00	560,00
16	Oxido de zinco + nistatina 60g creme	Prati	tb	30	12,00	360,00
17	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	Isofarma	und	5.000	5,40	27.000,00
18	Epitesan 10g	Alcon	und	10	15,00	150,00
19	Metronidazol 500mg/100ml - bolsa	Isofarma	und	10.000	5,70	57.000,00
20	Mupirocina creme	Prati	und	78	23,00	1.794,00
21	Sacharomyces cerevisai infantil (florax)	Hebron	und	3.120	6,00	18.720,00
22	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - bolsa	Isofarma	und	300	12,00	3.600,00
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>160.000,00</b>

ITEM	LOTE -25 – MATERIAL TÉCNICO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL
01	Abaixador de língua pct c/ 100	Labor	pct	400	5,80	2.230,00
02	Acido graxos essenciais 200ml	Dermax	frc	900	17,80	16.020,00
03	Ácido peracético 0,2% c/ 5 litros - glutaron	Cinord	fr	120	130,00	15.600,00
04	Água oxigenada 10 % 1000 ml	Rio Química	frc	200	7,80	1.560,00
05	Álcool 70% - 1000 ml	Itaja	lt	5.000	6,80	34.000,00
06	Álcool 92,6% - 1000 ml	Itaja	lt	1.000	6,80	6.800,00
07	Álcool gel 1000 ml	Cinord	fr	1.500	11,50	17.250,00
08	Álcool iodado 1000 ml	Vic Pharma	lt	200	14,50	2.900,00
09	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	Sorf Cotton	pct	1.200	15,50	18.600,00
10	Almotolias 250 ml	J-Prolab	und	400	3,50	1.400,00
11	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Real Minas	pct	2.000	6,40	12.800,00
12	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Real Minas	pct	2.000	7,70	15.400,00
13	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 09 fios	Real Minas	pct	2.000	9,40	18.800,00
14	Atadura de crepe 10 cm pct c/ 12 und - 13 fios	MB Textil	pct	3.000	7,70	23.100,00
15	Atadura de crepe 15 cm pct c/ 12 und - 13 fios	MB Textil	pct	3.000	9,70	29.100,00
16	Atadura de crepe 20 cm pct c/ 12 und - 13 fios	MB Textil	pct	3.000	13,80	41.400,00
17	Borracha de látex n.200	Labor	mt	78	5,00	390,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

18	Clorexedina solução alcóolica 5% frc. C/ 1.000ml	Vic Fharma	frc	800	17,50	14.000,00
19	Coletor de material pefurocortante - 13 l (papel) descartex	Polarfix	und	1.400	6,80	9.520,00
20	Detergente multienzimático (protease, amilase, lipase e carboidrase) - 5000ml) 4enzimas	Vic Fharma	gl	230	340,00	78.200,00
21	Esparadrupo impermeável, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo à base de óxido de zinco borracha natural e resina, 10cmx4,5m	Missner	rl	5.000	8,40	42.000,00
22	Fita micropore 5x4,5 cm	Missner	rl	3.500	4,40	15.400,00
23	Fitas métricas	GM	und	30	7,40	222,00
24	Gel p/ sonar 5000ml	Cinord	rl	120	47,00	5.640,00
25	Lençol de papel c/ picote flexpel 70x50cm	Anadona	rl	500	19,00	9.500,00
26	Nitrofurazona de 400g	Prati	pt	30	54,00	1.620,00
27	Permaganato de potássio 100mg pó c/10	Mariol	env	400	2,80	1.120,00
28	Polivinilpirrolidona degermante 1000ml	Vic Farma	frc	300	27,00	8.100,00
29	Polivinilpirrolidona tópico 1000ml	Vic Farma	frc	600	27,00	16.200,00
30	Sulfadiazina de prata 1% 30g	Prati	tb	500	8,00	4.000,00
31	Sulfadiazina de prata 1% 400g - pote	Prati	unid	200	54,00	10.800,00
32	Termômetro clínico oral	Incoterm	unid	100	7,38	738,00
33	Termômetro digital	Incoterm	unid	300	15,00	4.500,00
34	Touca descartável c/ 100	Anadona	cx	1.000	14,00	14.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>493.000,00</b>

**1.1 - É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.**

## **2 - DO PREÇO**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.743.698,00 (Dois Milhões, Setecentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial /SRP nº 001/2016, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 003/2016.

## **4 - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016 a partir da data de sua assinatura.

## **5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas-FMS, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 10 241 0052 2.071 – *Assistência Básica ao Idoso;*
- 10 242 0050 2.072 – *Assistência aos Portadores de Deficiência;*
- 10 301 0052 2.073 – *Ações de Redução da Mortalidade Infantil e Materna;*
- 10 301 0052 2.074 – *Ações Preventivas de Controle de Câncer;*
- 10 301 0052 2.075 – *Assistência Básica a Gestante;*
- 10 301 0052 2.076 – *Assistência Básica aos Acidentados e Portadores de Doenças do Trabalho;*
- 10 301 0052 2.077 – *Assistência Básica às Populações Ribeirinhas*
- 10 301 0052 2.079 – *Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;*
- 10 301 0052 2.084 – *Controle e Tratamento da Hanseníase e Tuberculose;*
- 10 301 0052 2.091 – *Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;*
- 10 301 0052 2.093 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde/PAB;*
- 10 301 0052 2.094 – *Manutenção de Unidades Básicas de Saúde nas Reservas Extr. Do Xingu, Anfrísio e Iriri;*
- 10 301 0052 2.095 – *Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;*
- 10 301 0052 2.096 – *Manutenção do Programa Saúde na Escola – PSE;*
- 10 301 0052 2.097 – *Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS;*
- 10 301 0052 2.099 – *Controle e Combate ao HIV/AIDS;*
- 10 301 0052 2.102 – *Manutenção das Ações de Atenção Básica – PAB;*
- 10 301 0056 2.104 – *Aquisição de Medicamentos Básicos;*
- 10 301 0056 2.105 – *Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica;*
- 10 301 0056 2.107 – *Manutenção da Farmácia Popular;*
- 10 302 0050 2.108 – *Manutenção das Atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) e Serviço de Assistência Especializada (SAE);*
- 10 302 0050 2.109 – *Manutenção do Programa Novos Exames do Componente do Pré Natal;*
- 10 302 0050 2.110 – *Manutenção da UCI Neonatal;*
- 10 302 0050 2.111 – *Manutenção das Atividades do CAPS I;*
- 10 302 0050 2.112 – *Manutenção das Atividades do CAPS II;*
- 10 302 0050 2.114 – *Manutenção das Atividades do Centro de Apoio em Diagnóstico;*
- 10 302 0050 2.116 – *Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER;*
- 10 302 0050 2.117 – *Manutenção da Unidade Tipo II da Brasília;*
- 10 302 0050 2.118 – *Manutenção do Programa de Qualificação de Assistência Farmacêutica – QUALIFICAR;*
- 10 302 0050 2.119 – *Manutenção do Hospital Municipal São Rafael;*
- 10 302 0050 2.122 – *Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade;*
- 10 302 0050 2.123 – *Manutenção de Sala de Estabilização de Castelo de Sonhos;*
- 10 302 0054 2.125 – *Manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192;*
- 10 302 0054 2.126 – *Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento – UPA;*
- 10 302 0054 2.127 – *Programa de Incentivo de Assistência à População Indígena – IPAI;*
- 10 303 0050 2.128 – *Manutenção de Unidades de Acolhimento;*
- 10 305 0051 2.131 – *Enfrentamento da Malária, Dengue, Leishmaniose e Outras Endemias;*
- 10 305 0053 2.132 – *Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - PPI*
  
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo;*

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, localizada na Travessa Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016 e em consonância com a proposta apresentada na cidade de Altamira/Pará **IMEDIATO**, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento dos combustíveis ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

- 9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;
- 9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;
- 9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;
- 9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;
- 9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;
- 9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- 9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;
- 9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Trabalho e desenvolvimento social

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira - Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Fundo Municipal de Saúde de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberão recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Trabalho e desenvolvimento social

## **16 - DA LICITAÇÃO**

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 001/2016.

## **17 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a duração até 31/12/2016, contados da data de sua assinatura.

## **18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **19 - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 22 de fevereiro 2016.

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

---

**ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**  
**(Dist.Master) – CNPJ: 17.035.133/0001-04**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

---

---